



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.973/2009

“DENOMINA-SE DE AVENIDA DR. LÁZARO NOGUEIRA CERQUEIRA, A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO 53º BIS – BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Dr. Lazaro Nogueira Cerqueira a estrada municipal que dá acesso ao 53º BIS - Batalhão de Infantaria de Selva, conhecida também como Estrada do Paredão.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal através do órgão competente providenciará o marco com a placa memorial do referido nome e demarcará com placas de sinalização todo o trecho da estrada após 60 dias de promulgação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2.009.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração